



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.854, DE 2023
(Do Sr. Juninho do Pneu)

Dispõe sobre a construção e manutenção de Pump Tracks.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "B", DO RICD, COM BASE NOS ARTS. 1º E 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. JUNINHO DO PNEU)

Dispõe sobre a construção e manutenção de *Pump Tracks*.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de construção e manutenção de Pump Tracks em áreas públicas de lazer e esportes em todos os municípios brasileiros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, entende-se por Pump Track uma pista para prática de ciclismo, skate, patins e outras modalidades esportivas em que a velocidade é alcançada através do movimento das pernas do praticante, sem a necessidade de pedalar ou empurrar.

Art. 3º - As Pump Tracks deverão ser construídas em áreas que possuam infraestrutura adequada, tais como iluminação, arborização, banheiros públicos e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 4º - A construção e manutenção das Pump Tracks deverá ser de responsabilidade do poder público, em parceria com a iniciativa privada e organizações não governamentais especializadas em esportes de aventura.

Art. 5º - As Pump Tracks deverão ser utilizadas exclusivamente para prática de esportes, ficando vedada a sua utilização para outros fins que não sejam aqueles previstos nesta lei.

Art. 6º - Fica estabelecido prazo de 5 (cinco) anos para que os estados e municípios se adaptem a esta lei, a contar da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A prática de esportes de aventura é uma atividade cada vez mais procurada por jovens e adultos em todo o mundo, e a construção de Pump Tracks é uma forma de incentivar essa prática de forma segura e acessível a todos.

Além disso, a construção de Pump Tracks pode ser uma forma de promover o turismo em regiões pouco exploradas, gerando emprego e renda para a população local.

Por isso, é fundamental que os municípios brasileiros se adequem a essa nova realidade, construindo e mantendo Pump Tracks em áreas públicas de lazer e esportes. Com isso, estaremos não só promovendo a prática de esportes de aventura, como também incentivando a vida saudável e o bem-estar de toda a população.

Esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para o incentivo e melhoria na prática de atividades esportivas no Brasil.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado JUNINHO DO PNEU

